



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Cruzeiro de Prêmios Sherwin-Williams

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.029033/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Endereço: IBIRAMA Número: 480

Bairro: JD S J TADEU Município: TABOAO DA SERRA UF: SP CEP:06785-300

CNPJ/MF nº: 60.872.306/0001-60

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/08/2023 a 11/12/2023

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/08/2023 a 08/12/2023

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

**6.1.** A promoção "Cruzeiro de Prêmios Sherwin-Williams" a ser realizada pela "Sherwin-Williams", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre às 00h do dia 23/08/2023 até às 23h59 do dia 08/12/2023, é permitida somente a pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento.

**6.2.** Os consumidores que realizarem compras iguais ou acima de R\$ 700,00 (setecentos reais) em produtos da marca Sherwin-Williams e Colorgin nas lojas participantes (conforme listadas no hotsite da Promoção [cruzeirodepremios.com.br](http://cruzeirodepremios.com.br)) ganharão 1 (um) número da sorte para concorrer a uma das 30 cabines de cruzeiro all inclusive, cujo valor não é cumulativo. Portanto, será disponibilizado apenas 1 (um) número da sorte a cada nota fiscal de compras com valor igual a superior a R\$ 700,00.

**Exemplo:** Adquiriu R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em compras, terá direito a 1 número da sorte. Entretanto, em uma nova compra de R\$ 700,00 (setecentos reais) dará direito a mais 1 (um) número da sorte. Cada pessoa só pode ser premiada uma única vez nos sorteios.

**6.3. Site da Promoção:** Ao participante deverá acessar o hotsite da promoção [cruzeirodepremios.com.br](http://cruzeirodepremios.com.br), seguindo as instruções para a inscrição que aparecerão na tela, onde estarão disponíveis o Regulamento completo da promoção e a ficha de cadastro a ser preenchida com os seguintes dados pessoais obrigatórios para participação na promoção:

nome completo, CPF, e-mail e telefone com código de área e nome do balconista/vendedor, após os dados cadastrais, os consumidores informarão os dados da nota fiscal indicando o CNPJ da loja, o número da nota ou cupom fiscal, a data de emissão e o valor em produtos Sherwin-Williams na compra.

**6.4.** Esta promoção acontecerá concomitantemente a outra promoção, realizada na modalidade vale brinde, cujas condições de participação deverão ser verificadas em seu respectivo Regulamento.

**6.4.1-** Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

**a** - É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizado, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

**b** - Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

**c** - Para todos os efeitos, somente serão válidas as inscrições de comprovantes fiscais referentes às compras dentro do período de participação da Promoção especificado no item 6.1, o que será comprovado pela data da emissão do comprovante fiscal eletrônico de compra nas lojas participantes.

**6.5 - Site da Promoção:** Ao participante deverá acessar o hotsite da Promoção [cruzeirodepremios.com.br](http://cruzeirodepremios.com.br), seguindo as instruções para a inscrição que aparecerão na tela, onde estarão disponíveis o Regulamento completo da Promoção e a ficha de cadastro a ser preenchida com os dados pessoais obrigatórios que permitirão sua clara identificação e rápida localização.

**6.5.1 - WhatsApp:** os consumidores interessados também poderão realizar o cadastro e enviar a imagem legível da nota fiscal/cupom por meio deste aplicativo da seguinte forma:

a.). Utilizando um aparelho de telefone celular com o aplicativo instalado, o consumidor deverá enviar uma mensagem, por meio de aparelho/número de celular de sua titularidade, para o número (011) 98837-4287, para que seja iniciada a interação com o sistema.

b.). Para o participante que não tiver realizado o cadastro anteriormente, este deverá ser realizado a partir da informação dos seguintes dados pessoais obrigatórios:

nome completo, CPF, e-mail e telefone com código de área e nome do balconista/vendedor, após os dados cadastrais, os consumidores informarão os dados da nota fiscal indicando o CNPJ da loja, o número da nota ou cupom fiscal, a data de emissão e o valor em produtos Sherwin-Williams na compra.

c.). Ao finalizar o envio das informações solicitadas pelo sistema via Whatsapp, o consumidor receberá uma mensagem de confirmação de sua inscrição e participação.

**6.5.1.1.** Fica desde já estabelecido que, em nenhuma hipótese, serão aceitas mensagens de voz ou vídeo.

**6.5.1.2.** Para utilizar o WhatsApp como meio de participação será necessário que o consumidor tenha o aplicativo instalado e ativado em seu celular, utilizando um telefone com chip.

**6.5.1.3.** Caso, durante o período da Promoção, o aplicativo WhatsApp saia do ar ou tenha alguma instabilidade, o participante poderá sempre realizar os cadastros de dados pessoais e cupons via site da Promoção.

**6.6** - Concluídas as etapas descritas nos itens anteriores, o participante receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de sua inscrição e participação, por meio de uma caixa de texto no próprio hotsite da Promoção.

**6.7** - Em ambas as formas de participação na Promoção, o consumidor deverá, obrigatoriamente, concordar, expressamente, com todos os termos e condições deste Regulamento.

**6.8** - A Mandatária não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da ficha de cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

**6.9** - O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção, por parte do participante.

**6.10** - Para consultar os números da sorte, com os quais estará concorrendo ao prêmio, o participante deverá acessar o seu cadastro no hotsite [cruzeirodepremios.com.br](http://cruzeirodepremios.com.br).

**6.11** - Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/10/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/08/2023 00:00 a 06/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Alberto Byington NÚMERO: 2015 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Vila Maria Alta

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02127-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Hands-On Tecnologia da Informação

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	Cabines de Cruzeiro All inclusive (Sem bebidas alcoolicas)	16.600,00	99.600,00	0	0	1

DATA: 23/10/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/08/2023 00:00 a 20/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Alberto Byington NÚMERO: 2015 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Vila Maria Alta

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02127-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Hands-On Tecnologia da Informação

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	Cabines de Cruzeiro All inclusive (Sem bebidas alcoolicas)	16.600,00	132.800,00	0	0	1

DATA: 06/11/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/08/2023 00:00 a 03/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Alberto Byington NÚMERO: 2015 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Vila Maria Alta

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02127-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Hands-On Tecnologia da Informação

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	Cabines de Cruzeiro All inclusive (Sem bebidas alcoolicas)	16.600,00	132.800,00	0	0	1

DATA: 11/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/08/2023 00:00 a 08/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Alberto Byington NÚMERO: 2015 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Vila Maria Alta

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02127-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Hands-On Tecnologia da Informação

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	Cabines de Cruzeiro All inclusive (Sem bebidas alcoolicas)	16.600,00	132.800,00	0	0	1

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	498.000,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

##### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

##### Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

##### Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

##### Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

##### Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

##### Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

##### Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

**12.1** - Não poderão participar da presente promoção as pessoas jurídicas, pessoas físicas menores de 18 (dezesesseis) anos, bem como prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da Promotora. Além disso, não poderá participar da promoção

qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto desta promoção

**a** - Não poderão participar da promoção comercial os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da Mandatária. Além disso, não poderá participar da promoção qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto desta promoção.

**b** - Pedidos cancelados pelo usuário, direto no site ou no meio de pagamento, ou pedidos que tiverem sido pagos com crédito do site decorrido de promoção (premiado em sorteio anterior) ou cujo pedido que foi gerado o crédito tenha sido cancelado junto ao meio de pagamento será desclassificado.

**12.2** - Serão sumariamente desclassificados da promoção, a qualquer tempo, bem como não receberão os prêmios:

- (i) os participantes com cadastros com dados de preenchimento falsos, incompletos ou inválidos, ou, ainda,
- (ii) que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento;
- (iii) que realizar qualquer ação fraudulenta durante a promoção;
- (iv) os participantes com pedidos cancelados pelo usuário, direto no site ou no meio de pagamento, ou pedidos que tiverem sido pagos com crédito do site decorrido de promoção (premiado em sorteio anterior) ou cujo pedido que foi gerado o crédito tenha sido cancelado junto ao meio de pagamento será desclassificado.

**12.3** - Caso seja comprovado que o número da sorte sorteado está vinculado a um cupom fiscal de compra realizada de forma fraudulenta ou criminosa, ficará o cliente impedido de participar da promoção com este(s) número(s) da sorte.

**12.4** - Caso ocorra o procedimento de cancelamento do cupom fiscal da compra, independentemente dos motivos, o(s) número(s) da sorte vinculado (s) a este cupom fiscal serão automaticamente invalidados e descartados da promoção:

- A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao site da Promoção; Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
- Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet e, ainda, por fraudes de qualquer natureza.
- Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

**12.5** - O participante sorteado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do efetivo contato para encaminhar os documentos solicitados, caso contrário será desclassificado.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

**13.1.** A divulgação dos ganhadores ocorrerá no hotsite [cruzeirodepremios.com.br](http://cruzeirodepremios.com.br) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data da apuração, sendo que, os participantes contemplado será notificado através do telefone e/ou endereço informado no seu cadastro, desde que os seus cadastros estejam corretos, não sendo a Mandatária responsável pela não comunicação ou eventual perda da premiação por culpa dos contemplados.

**a** - Durante a promoção, o nome e número da sorte do contemplado será divulgado no hotsite da promoção e nas suas redes sociais, no prazo de até 10 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até após o término da promoção.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

**14.1** - O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue ao Participante contemplado, no endereço para correspondência, por e-mail, informado em seu cadastro junto à Promotora, ou a poderá ser retirado acordado entre participante e mandatária, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, nos termos do Art. 5o do Decreto 70.951/72, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus.

**14.2** - Neste momento, o contemplado deverá apresentar o seu documentos pessoais (CPF/MF, RG), bem como assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio e assinar o termo de utilização de uso da imagem.

**a** - Para que o participante contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação da nota/cupom fiscal ORIGINAL que gerou a contemplação, ou até mesmo todas, a critério da MANDATÁRIA.

**b** - Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos citados acima ou os apresente de forma divergente do cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da efetiva solicitação, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de Aproximação prevista na cláusula 11 deste Regulamento.

**14.3** - O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado esteja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

**14.4** - O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido total ou parcialmente em dinheiro, ou de qualquer forma transmitidos a terceiros.

**14.5** - A responsabilidade da empresa com relação ao ganhador cessará com a respectiva entrega do prêmio, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos aos participantes ou quaisquer terceiros, por danos físicos; patrimoniais; morais; ocorrências policiais; exigências ou determinações por parte de autoridades; e quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**15.1** - A Empresa Mandatária deverá submeter a apreciação da SRE/ME a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria, por meio do Sistema de Controle de Promoção Comercial, conforme orientações constantes do penúltimo parágrafo do Título Termo de Responsabilidade abaixo.

**15.2** - Os participantes terão à disposição um canal de atendimento para o esclarecimento de eventuais dúvidas, disponível pelo FAQ no site da promoção.

**15.3** - Não serão objeto desta promoção e tampouco de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

**15.4** - O candidato, em especial o ganhador, ao participar da promoção, automaticamente autorizará o uso, pela Promotora, durante o concurso e pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do sorteio, de seus direitos de personalidade, incluindo sua imagem, voz, performance e nomes a estes relativos, para a finalidade exclusiva de divulgação da promoção ou da Promotora, seja em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, rádio, aplicativos, redes sociais, e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, atualmente existente ou que venha a existir, em caráter irrevogável, irreatável e universal, no Brasil e exterior, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela promotora ao contemplado.

O candidato, em especial o ganhador, declara ainda não ter direito de aprovar e/ou a promover reclamações, que incluem, mas não se limitam a, contestações referentes a invasão de privacidade, difamação e direito a publicidade, decorrente de qualquer uso, alteração, anuviamento, distorção, efeito ilusório, ou qualquer utilização em composites, de seu nome, imagem, aparência, voz, biografia, informações. Reconhece e concorda que a Promotora não tem a obrigação de utilizarem quaisquer direitos pelo presente concedidos. Neste ato o participante declara que não terá direito de receber da Promotora qualquer remuneração.

**15.5** - Os problemas técnicos ou mau funcionamento decorrentes, mas não limitados às ocorrências, tais como, erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio, que prejudiquem o acesso ou a conexão à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviço, hospedagem; erro na transmissão das informações; falhas no envio e/ou recebimento de mensagens de correio eletrônico; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens de correio eletrônico; ações de hackers, vírus, bugs, worms, que venham a prejudicar o acesso ao site de divulgação desta promoção e/ou que impeçam ou dificultem a participação do consumidor nesta promoção, não poderão ser atribuídos às Empresas Promotoras.

**15.6** - As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da promoção serão dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SRE) do Ministério da Economia. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que estas vierem a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhes forem apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

**15.7** - Este Regulamento ficará disponível para consulta no hotsite promocional [cruzeirodepremios.com.br](http://cruzeirodepremios.com.br).

**15.8** - A participação nesta promoção caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

**15.9** - O contemplado deverá escolher a data da viagem conforme cronograma de disponibilidade apresentado pela a empresa de viagem, visto que as datas já estão definidas.

**15.9.1** - Após a reserva da viagem pelo contemplado junto à empresa responsável, não será possível realizar reagendamentos e, caso o contemplado não possa comparecer, por qualquer motivo, na viagem, esta será cancelada, e nenhum tipo de compensação ou indenização será devida pela promotora ao contemplado.

**15.9.2** - Todas as informações referentes à viagem, condições de embarque, horários e itinerários serão divulgadas pela empresa de viagem responsável. O roteiro será definido próximo a data de embarque, pois os shows acontecem nos decks da piscina e dependemos das condições climáticas.

**15.9.3** - O embarque começa no porto de Santos/SP, à partir das 12:00 e termina às 16:00. O desembarque começa às 08:00.

**15.9.4** - A Promotora não será responsável perante o participante por quaisquer perdas ou danos decorrentes da viagem em si, assim como do cancelamento ou reagendamento das viagens por atos atribuíveis a terceiros ou em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

**15.10** - A Promotora não se responsabiliza pela participação de menores de idade na promoção, a qual é vedada por este regulamento, bem como por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da participação de menores na promoção, sendo estes de responsabilidade exclusiva de seus responsáveis legais. Os prêmios somente serão concedidos aos titulares dos números da sorte contemplados que sejam maiores de 18 (dezoito) anos.

**15.11** - Serviços não inclusos: Bebidas alcoólicas, alimentação nos restaurantes temáticos (L'Arabesque Panorâmico, Galaxy Kaito, La Palmeraie, Butcher's Club, Infinity Garden Pool e La Locanda) , enlatados e engarrafados, serviço extra (bar), serviço de lavanderia, spa/sauna /área de serviços Áurea, compras em free shop, gastos em cassino, cinema 4d, simulador de fórmula 1, consumo de tudo que for opcional no navio, consumo dos itens de frigobar da cabine e transfer que sairá do Aeroporto de Guarulhos / Congonhas ou Ginásio do Ibirapuera.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias,

contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 16/08/2023 às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador PAV.DBO.FQR